



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 436/2.000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento - Programa do Município para o exercício de 2.001, discriminados pelos anexos, integrantes desta Lei, estimando as Receitas em R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), e fixando as despesas em igual valor nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 2º - As Receitas, previstas de conformidade com os anexos a esta Lei, obedecem as seguintes classificações econômicas:

1. RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias.....	R\$ 413.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 230.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 14.400,00
Receita Industrial.....	R\$ 10.000,00
Receitas de Serviços.....	R\$ 8.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 7.798.600,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 223.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.697.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 3.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 1.200.000,00
Total da Receita.....	R\$ 9.900.000,00

Artigo 3º - As Despesas, são fixadas de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

### 1. POR ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO.....	R\$ 9.349.900,00
PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 550.100,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....	R\$ 9.900.000,00

### 2. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01.-Legislativa.....	R\$ 520.100,00
02.-Judiciária.....	R\$ 53.000,00
03.-Administração e Planejamento.....	R\$ 1.689.047,00
04.-Agricultura.....	R\$ 79.200,00
08.-Educação e Cultura.....	R\$ 3.515.913,00
10.-Habitação e Urbanismo.....	R\$ 924.022,80
11.- Indústria Com. e Serviço.....	R\$ 72.200,00
13.-Saúde e Saneamento.....	R\$ 1.455.970,00
15.-Assistência e Previdência.....	R\$ 1.372.107,20
16.-Transporte.....	R\$ 188.440,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.900.000,00

### 3. POR PROGRAMAS

01.Processo Legislativo.....	R\$ 398.200,00
04.- Processo Judiciário.....	R\$ 53.000,00
07.- Administração.....	R\$ 1.776.529,90
08.- Administração Financeira.....	R\$ 194.330,00
09.- Planejamento Governamental.....	R\$ 28.440,00
14.- Produção Vegetal.....	R\$ 56.448,00
15 -Produção Animal.....	R\$ 6.984,00
17 -Preservação de Recursos Naturais Renováveis.....	R\$ 15.768,00
41.- Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R\$ 495.188,00
42.- Ensino Fundamental.....	R\$ 2.751.900,00
44.- Ensino Superior.....	R\$ 14.400,00
45.- Ensino Supletivo.....	R\$ 44.340,00
46.- Educação Física e Desporto.....	R\$ 142.113,00
47.- Assistência a Educandos.....	R\$ 168.000,00
48.- Cultura.....	R\$ 119.320,00
49.- Educação Especial.....	R\$ 28.800,00
57.- Habitação.....	R\$ 36.000,00
58.- Urbanismo.....	R\$ 100.720,80
60.- Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 700.902,00
62.- Indústria.....	R\$ 72.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

75. - Saúde.....	R\$ 1.345.970,00
76.- Saneamento.....	R\$ 110.000,00
81. - Assistência.....	R\$363.030,00
82. - Previdência.....	R\$ 158.420,00
84. - Programa Formação Pat. Serv. Pub.....	R\$ 414.157,20
88. - Transporte Rodoviário.....	R\$ 188.440,00
91. - Transporte Urbano.....	R\$ 86.400,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.900.000,00</b>

**4. DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos.....	R\$ 1.200.550,00
Inversões Financeiras.....	R\$ 27.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 194.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 30.000,00

**5. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**DESPESAS CORRENTES**

Despesas de Custeio.....	R\$ 7.523.830,00
Transferências Correntes.....	R\$ 924.620,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.900.000,00</b>

**6. POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**1. - PODER EXECUTIVO**

1.1.Gabinete do Prefeito.....	R\$318.520,00	3,21%
1.2.Secret. Adm. E Assuntos Jurídicos.....	R\$ 540.764,00	5,46%
1.3.Secret.Da Fazenda.....	R\$ 222.768,00	2,25%
1.4.Secret. Plan.Obras e Serviços.....	R\$1.131.169,80	11,43%
1.5.Secret.Educação,Cult.E Esportes.....	R\$2.702.353,00	27,30%
1.6.Fundo Desen. Ensino Fundamental.....	R\$1.101.000,00	11,12%
1.7.Secret. Da Ação Social.....	R\$505.130,00	5,10%
1.8.Fundo Municipal de Saúde S.M.S.....	R\$1.536.320,00	15,52%
1.9.Secret.Agric.Abast.E Meio Ambiente.....	R\$471.498,00	4,76%
1.10.Encargos Gerais do Município.....	R\$661.957,20	6,69%
1.11.Fundo Mun. Aposent. E Pensão.....	R\$158.420,00	1,60%

**2. - PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal.....	R\$550.100,00	5,56%
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$9.900.000,00</b>	<b>100%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada para o Poder Executivo e Poder Legislativo, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

II - remanejar recursos de uma categoria econômica para outra da mesma unidade orçamentária, no limite dos recursos a ela fixada nesta Lei.

III - efetuar o reajustamento dos valores orçamentários, trimestralmente, quando o índice inflacionário acumulado no período atingir a 5% (cinco por cento).


Parágrafo 1º - As dotações sofrerão os reajustes no último mês do trimestre.

Parágrafo 2º - As autorizações acima, aplica-se ao presidente da Câmara Municipal de Tarumã, quanto ao Órgão 02 - PODER LEGISLATIVO, na Unidade Câmara Municipal.


Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 21 de dezembro de 2.000.

  
Edson Schwarz  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Roberto Carlos dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos em 21 de dezembro de 2.000.

  
Roberto Carlos dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Assuntos Jurídicos